

DECRETO EXECUTIVO Nº 639/2002 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.01.00 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 260,00

SUBTOTAL

R\$ 260,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0002 - Planejamento Governamental

04.122.0002.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.01.01 - FGTS - Servidores

R\$ 22,00

SUBTOTAL

R\$ 22,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONÔMICO

20 - Agricultura

20.122 - Administração Geral

20.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.04.02.00 - INSS - Contratados

R\$ 22,00

3.1.90.11.01.00 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 36,00

3.3.90.08.07.01 - IPERGS - Servidores

R\$ 10,00

SUBTOTAL

R\$ 68,00

TOTAL

R\$ 350,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0002 - Planejamento Governamental

04.122.0002.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.01.00 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 350,00

TOTAL

R\$ 350,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Dezembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento